



Decreto de 12 de novembro de 1997(b)

(DOU, 13 de novembro de 1997 - Seção 1 - Página 26155)

Credencia o Centro Universitário de Araraquara, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto no art. 9º, § 2º, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; no art. 46 da Medida Provisória nº 1.549-36, de 6 de novembro de 1997, no Decreto nº 2.306, de 19 de agosto de 1997, e tendo em vista o Processo nº 23001.000338/92-30, do Ministério da Educação e do Desporto, DECRETA:

Art. 1º Fica credenciado, pelo prazo de três anos, por transformação da Federação das Faculdades Isoladas de Araraquara, o Centro Universitário de Araraquara, mantido pela Associação São Bento de Ensino, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Paulo Renato Souza